



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

12/07/2014

INDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. DECISÕES.....	1 - 2
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. DECISÕES.....	3
2.2. VARAS CRIMINAIS.....	4
3. JORNAL O DEBATE	
3.1. EXECUÇÕES PENAIS.....	5
3.2. ORÇAMENTO.....	6
3.3. PROJETO ESTANTE VAZIA.....	7
4. JORNAL O IMPARCIAL	
4.1. VARAS CRIMINAIS.....	8
5. JORNAL O QUARTO PODER	
5.1. DECISÕES.....	9 - 10
5.2. VARAS CRIMINAIS.....	11
6. JORNAL PEQUENO	
6.1. CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	12
6.2. DECISÕES.....	13 - 15
6.3. PROJETO ESTANTE VAZIA.....	16
6.4. VARAS CRIMINAIS.....	17

TRANSPORTE COLETIVO

JUSTIÇA TIRA PODER DA CÂMARA DE SÃO LUÍS SOBRE AUMENTO DE TARIFA



O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) concedeu medida cautelar para suspender a eficácia do parágrafo único do artigo 210 da Lei Orgânica do Município de São Luís, que submetia o aumento das tarifas de transporte coletivo ao referendo da Câmara Municipal. A medida tem caráter provisório e vale até decisão final da Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) promovida pelo prefeito de São Luís.

PÁGINA 3

Vereadores ficam sem poder decidir sobre tarifa de transporte

 TRANSPORTE COLETIVO

TJMA suspende emenda que submetia aumento de passagem ao referendo da Câmara Municipal



Des. Marcelo Carvalho

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) concedeu medida cautelar para suspender a eficácia do parágrafo único do artigo 210 da Lei Orgânica do Município de São Luís, que submetia o aumento das

tarifas de transporte coletivo ao referendo da Câmara Municipal. A medida tem caráter provisório e vale até decisão final da Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) promovida pelo prefeito de São Luís.

O chefe do Executivo Municipal argumentou que o parágrafo único do artigo 210 da Lei Orgânica (confere ao Executivo Municipal a competência exclusiva para fixar tarifas de serviços urbanos), acrescentado pela Emenda nº 003/2011, seria inconstitucional por desprezar os princípios da independência e separação dos poderes, na medida em que a fixação de tarifas seria matéria privativa do Poder Executivo.

Ele afirmou também que houve irregularidades na aprovação do projeto pela Câmara Municipal, pela ausência do quantitativo míni-

mo de 1/3 dos membros da Casa e da aprovação pelo quorum qualificado de 2/3 em dois turnos de votação.

SEPARAÇÃO DOS PODERES - Para o desembargador Marcelo Carvalho (relator), a Emenda nº 03/2011 violou os princípios da separação dos Poderes e da simetria, na medida em que o condicionamento do aumento de tarifas de transporte coletivo ao referendo da Câmara Municipal representaria indevida intromissão do Legislativo em matéria tipicamente administrativa, de serviço prestado pelo Município, que também dispõe sobre as condições de seu correto funcionamento e operacionalização.

"Se a tarifa representa a remuneração dos serviços prestados em prol dos cidadãos, ou seja, para o custeio dos serviços postos

à disposição da coletividade pelo Poder Público (Poder Executivo), qualquer interferência naquela remuneração pelo Poder Legislativo implica em ingerência na própria organização da Administração", avaliou o magistrado.

Marcelo Carvalho ressaltou que a estipulação e alteração das tarifas não ocorrem a critério do Município, pois estão necessariamente sujeitas a normas regulamentares e legais que regulam o próprio serviço público, sua execução e remuneração.

"O dispositivo impede que o Poder Executivo realize a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro que as contratações administrativas devem resguardar, prejudicando a prestação de serviços públicos de modo adequado e conforme sua política", assinalou.

MP recomenda que professores municipais retomem atividades

Em greve há 51 dias, os docentes devem retomar atividades normais no dia 21

O Ministério Público do Maranhão (MP) recomendou aos professores da rede municipal de ensino de São Luís, em greve há 51 dias, que retornem às salas de aulas no dia 21 deste mês, quando se encerram as férias escolares. A recomendação foi feita na quarta-feira, dia 9, durante reunião realizada entre o órgão, a Prefeitura e o sindicato que representa os docentes. A proposta vai ser analisada na sexta-feira, dia 18, quando será realizada uma nova assembleia geral da categoria.

De acordo com a titular da 2ª Promotoria de Justiça da Educação, Maria Luciane Lisboa Belo, o trabalho desenvolvido pelos educadores é de extrema importância e tem um impacto direto na vida de várias famílias da capital maranhense.

"Todos aqui estão defendendo seus interesses legítimos, e cabe a mim, enquanto representante da sociedade, defender o direito de nossas crianças e jovens, que não podem ficar sem estudar, e daquelas mães que precisam sair para trabalhar, deixando seus filhos sob os cuidados de vocês, professores e professoras", disse a promotora durante o encontro.

Situação - Durante o encontro, o titular da Secretaria Municipal de Educação (Semed), Geraldo Castro Sobrinho, entregou à promotora e à presidente do Sindicato dos Profissionais do Magistério do Ensino Público Municipal de São Luís (SindEducação),

Elisabeth Castelo Branco, documentos com informações sobre a realidade financeira da secretaria, inclusive sobre os repasses federais recebidos.

Na reunião, Castro afirmou que a receita do Município vem sendo reduzida, o que levou a administração municipal a realizar um contingenciamento de gastos, que impediria a concessão de um aumento maior ao segmento da educação. O secretário se comprometeu, inclusive, a encaminhar documentos que mostram a queda de arrecadação do Município.

Paralisação - A greve dos professores do Município foi iniciada em maio. A pauta de reivindicações dos professores da rede municipal de ensino é composta por diversos itens. Um dos principais é o reajuste salarial de 20% pleiteado pelos docentes. Uma contraproposta da Prefeitura de aumento de 9% não foi aceita pelos professores, que decidiram continuar com o movimento.

Além disso, os professores pedem a melhoria nas estruturas das escolas municipais da capital; eleição direta para os diretores das unidades de ensino; reestruturação da jornada de trabalho; auxílio vale-transporte e alimentação; recursos pedagógicos, entre outros itens.

No dia 3 de junho, o Tribunal de Justiça do Maranhão decretou a ilegalidade da greve dos professores e determinou o imediato retorno dos docentes para as salas de aula. Em caso de descumprimento da decisão, o Município está autorizado a fazer o desconto nos vencimentos dos servidores referentes aos dias de descumprimento da decisão e ainda aplicar outras penalidades.

Reivindicações

Reajuste de 20% e Data Base de acordo com a Lei do Piso;
Implantação imediata dos direitos estatutários;
Retroativos das progressões (vertical, horizontal, difícil acesso e titulação);
Acordos no processo na tabela de vencimento - 7229/2009, com tramitação na 1 Vara da Fazenda Pública;
Construção de escolas e fim dos anexos;
Planejamento das reformas das escolas;
Melhoria das estruturas e condições de trabalho;
Mandado classista dos diretores do Sineducação;
Regulamento e revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos;
Criação do Hospital do Servidor Público Municipal;
Capacitação e qualificação profissional aos servidores
Concurso Público .

Varas do TJ vão ganhar prêmio de qualidade

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) vai premiar a 1ª e a 3ª Varas do Tribunal do Júri de São Luís e a Vara Única da Comarca de Santa Helena pelo bom desempenho durante a Semana Nacional do Júri, realizada de 17 a 21 de março. No período, as varas realizaram, respectivamente, cinco, quatro e quatro julgamentos, alcançando a meta da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (Enasp).

Coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça durante a semana milhares de sessões do tribunal do júri foram realizadas em todo o país, nas quais foram levados a julgamento acusados de crimes dolosos contra a vida com denúncia realizada até 31 de dezembro de 2009.

Conforme estabelecida na Meta Enasp, todas as unidades judiciais com competência para esse tipo de julgamento deverão

promover o evento anualmente.

A corregedora-geral da Justiça, desembargadora Nelma Sarney, destaca que o resultado alcançado reflete o compromisso dos juízes maranhenses em atender aos anseios da sociedade.

"O cidadão maranhense pode contar com um quadro de magistrados competentes e atuantes, que tem dado resposta para os problemas sociais que desaguam no Judiciário. Fica o reconhecimento do CNJ, mas também o da Corregedoria, que acompanha o trabalho diário realizado pelos juízes maranhenses", declarou a corregedora.

A Enasp foi criada há 10 anos e é uma iniciativa que envolve a parceria do CNJ, Ministério da Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), com a finalidade de integrar os órgãos responsáveis pela segurança pública no combate à violência.

Os selos de qualidade Enasp são conferidos pelo CNJ às unidades jurisdicionais de acordo com o número de júris realizados na semana. Receberá o Selo Bronze a unidade que realizou quatro sessões do tribunal do júri. Já o Selo Prata vai para a unidade que julgou 80% dos estoques de ações penais.

PEDREIRAS

1ª Vara determina construção de Centro de Detenção Provisória

Em sentença proferida na última segunda-feira (07), o juiz titular da 1ª Vara da Comarca de Pedreiras, Marco Adriano, determinou que o Estado do Maranhão conclua a reforma, ampliação ou construção das delegacias de Pedreiras e Trizidela do Vale, adequando-as às normas de segurança, higiene e salubridade previstas na Constituição Federal e Lei de Execução Penal. O prazo para o cumprimento da decisão é de 120 (cento e vinte) dias. Também no mesmo prazo, o magistrado determinou ainda ao Estado que conclua a construção do novo Centro de Detenção Provisória de Pedreiras, cuja licitação já foi realizada.

A sentença confirma a an-

tecição de tutela anteriormente proferida nos autos da Ação Civil Pública 1791-75.2012, em 28 de janeiro de 2013, que já havia determinado a interdição das celas das delegacias de Pedreiras e Trizidela do Vale por estarem em desacordo com as normas básicas de higiene e salubridade, conforme apurado pelo Ministério Público do Maranhão, além da transferência dos presos para outros estabelecimentos penais adequados.

Diz o magistrado na fundamentação: "vê-se claramente pelos dados, documentação e fotografias juntadas que há prova concreta de frontal violação das garantias e dos direitos individuais dos presos, assegu-

rados pela CF/88, dentre eles a dignidade da pessoa humana".

O magistrado ressalta ainda relatório de fiscalização da Vigilância Sanitária que constatou condições insalubres para os presos na carceragem, precárias condições da cadeia pública dos municípios de Pedreiras e Trizidela do Vale, notória ausência de condições de acomodação, bem como a falta de condições satisfatórias quanto aos aspectos construtivos dos estabelecimentos.

INSALUBRIDADE - Nas palavras do juiz, os estabelecimentos não apresentam as condições mínimas de comodidade indispensáveis para a segurança dos servidores e dos cidadãos da comunidade, pondo em risco

a integridade física dos presos, circunstância que não pode ser conservada, sob pena de contínua degradação psíquica e moral dos mesmos.

Na decisão, Marco Adriano ainda ressalta que "por decorrência da total ausência de estrutura, o próprio Poder Executivo Estadual desativou a Delegacia de Trizidela do Vale durante o ano de 2013, estando funcionando nas dependências da Delegacia Regional de Pedreiras, sendo que somente agora em junho houve o anúncio da construção, em parceria com o Município de Trizidela do Vale, de novas dependências para a Delegacia de Trizidela do Vale, conforme amplamente divulgado na imprensa local".

TJMA

A presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargadora Cleonice Freire, reuniu juízes de todas as comarcas do Estado nesta sexta-feira (11), no Fórum de São Luís. Durante a reunião, ela fez um relato das principais ações realizadas nos seis meses de gestão, convidou os juízes a participarem das discussões sobre o orçamento participativo do Judiciário e recebeu propostas e reivindicações da Magistratura estadual.

OBRAS

Entre as atividades realizadas na área de engenharia, a desembargadora citou a inauguração do Fórum de Buriticupu, em 11 de abril; a retomada das obras do Fórum de Imperatriz; a conclusão do Fórum de Magalhães de Almeida - com previsão de entrega para o mês de julho - e a execução das obras dos fóruns de Barra do Corda, Porto Franco, Balsas, e de mais um Juizado Especial em São Luís.

PLANTÃO

O desembargador Guerreiro Júnior responde pelo plantão do 2º grau até domingo (13), conforme a Portaria 220/14, assinada pela presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargadora Cleonice Freire. No plantão, são recebidas apenas demandas urgentes, nas esferas cível e criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros.

• 'ESTANTE VAZIA'

O projeto "Estante Vazia" da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão, concluiu as atividades realizadas na Comarca de Barreirinhas (252km da capital), no período de 2 a 18 de junho. Na comarca de vara única, foram analisados pelos juízes Rodrigo Nina e Tereza Franco Palhares 836 processos, e o relatório final já foi apresentado à corregedora Nelma Sarney. De acordo com o documento, foi constatado no Fórum um grande número de processos relacionados a Direito de Família aguardando impulso judicial.

• ANÁLISE

A partir desse diagnóstico, a estratégia adotada pela comissão foi a de priorizar as ações de alimentos e execução de alimentos, divórcio, reconhecimento e dissolução de união estável, retificação de registro de casamento e registro civil, reconhecimento de paternidade e adoção. Para a análise dos processos foi definido o critério da amostragem, consistente na escolha aleatória de alguns dos feitos em andamento na comarca.

ROUBO

Polícia cumpre mandado de prisão

Uma ação dos investigadores lotados na Delegacia Especial da Cidade Operária (Decop) resultou, na tarde de ontem, em cumprimento de mandado de prisão por sentença condenatória contra Pablo Roberto Costa, 28 anos. Ele foi preso em sua residência, no

bairro Geniparana, em São Luís.

Segundo a polícia, a ordem judicial foi expedida pelo juiz José Gonçalo da 3ª Vara Criminal, no ano de 2013, pelo crime de roubo qualificado, ocorrido no ano de 2009. Na época, Pablo teria assaltado uma mulher com uma arma,

no centro de São Luís. O criminoso subtraiu da vítima um aparelho celular e a quantia de R\$ 500,00.

Ainda acordo com a polícia, Costa foi detido após denúncias anônimas que delataram que ele era usuário de drogas e cometia lesões corporais contra os seus

parentes.

Pablo foi encaminhado para a Decop para prestar esclarecimentos. Após os procedimentos policiais, foi recambiado ao Centro de Triagem de Pedrinhas, onde cumprirá pena de 5 anos e 4 meses de reclusão por roubo qualificado.

TJ-MA mantém decisão para exonerar servidores e realizar concurso público

Página 3

TJ-MA mantém decisão para exonerar servidores e realizar concurso público

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça negou, por unanimidade, no dia 3 de julho, recurso do município de Cururupu – localizado a 435km de distância de São Luís – e manteve a decisão, de dezembro de 2013, que determina a exoneração de todos os servidores contratados sem concurso público, ressalvados os cargos de livre nomeação, e a adoção de procedimentos para realizar concurso público para

provimento de cargos na administração municipal.

Em ação civil pública proposta, no dia 11 de setembro do ano passado, a Promotoria de Justiça da Comarca de Cururupu, solicitou, como medida liminar, que a Justiça determinasse ao prefeito do município, José Carlos de Almeida Júnior, o início de procedimento para a realização de concurso público, no prazo de 30 dias. A manifestação foi ajuizada

pelo promotor de Justiça, Francisco de Assis Silva Filho.

Com a decisão favorável ao pedido do MP-MA, a Prefeitura de Cururupu, também, está proibida de contratar novos servidores sem concurso público, mesmo que a título temporário, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 1 mil. Caso os servidores contratados antes da decisão não sejam exonerados, incidirá outra multa no

mesmo valor para o município de Cururupu e, solidariamente, para o prefeito e o secretário de administração.

Segundo o promotor de justiça, a tentativa de manter grande parte do seu quadro de pessoal contratado sem concurso desrespeita o Artigo 37 da Constituição Federal, que estabelece o princípio do concurso como forma de acesso a cargos na administração pública.

Em Imperatriz

Operação da Seic desarticula quadrilha de hackers

Uma operação deflagrada por investigadores do Departamento de Combate a Crimes Tecnológicos (DCCT), ligado à Superintendência Estadual de Investigações Criminais, nesta sexta-feira (11), resultou na prisão de sete pessoas envolvidas no esquema de fraude virtual, e no cumprimento de dois mandados de busca e apreensão, na cidade de Imperatriz.

Segundo a polícia, foram detidos Arnaldo Pereira da Silva, o "Litro", 26 anos; Wes-

ley Sousa da Silva, conhecido como "Pingo", 23 anos; Daniel Sousa da Silva, de 20 anos; Gil Gomes de Sousa Neto, vulgo "Kevin", 25 anos; Maycon Dionatan Marques Sousa, 36 anos; Francisco Fernandes Sousa, o "Chicão" 30 anos; Thamires Laira Rodrigues, 19 anos, Leticia Vieira Ribeiro, 23 anos, todos integrantes da quadrilha de hackers.

De acordo com o delegado titular do DCCT, Odilardo Muniz, as ordens judiciais

expedidas pela Comarca de Imperatriz, foram cumpridas em residências alugadas, na Rua C, no bairro Boca da Mata e na Rua 7 de Setembro, no bairro Bacuri, onde a quadrilha agia roubando senhas de contas bancárias.

Os policiais civis conseguiram chegar ao local das práticas ilícitas pela identificação do IP (Internet Protocol) de um dos computadores que roubavam os dados das vítimas.

Na operação, os investigadores apreenderam o equi-

valente a cinco mil reais em barras de ouro; vários aparelhos celulares; aeromodelos; televisores de 51 e 55 polegadas; vários notebooks; cartões bancários; pen drives, além de HD's externos, com dados de pessoas que seriam vítimas das fraudes.

A quadrilha foi encaminhada para a Delegacia Regional de Imperatriz, onde foi autuada pelos crimes de furto qualificado mediante fraude, interceptação telemática ilegal e violação de sigilo bancário.

Corregedoria acelera preparativos para casamento comunitário

A Corregedoria Geral da Justiça já deu a largada e agora acelera os preparativos para o casamento comunitário que acontece no dia 09 de agosto, a partir das 17h, no Centro de Convenções da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), localizado na Avenida dos Portugueses, Bairro Bacanga. Juízes da capital e de comarcas do interior devem ser convidados para auxiliar na celebração.

A primeira etapa – a das inscrições – já foi finalizada. De acordo com o chefe da Divisão de Correições e Inspeções da Corregedoria, Acayene Santos Lopes, o número de casais que se habilitaram nos dois postos de atendimento – Corregedoria e Fórum Desembargador Sarney Costa – está sendo contabilizado pelos cartórios de 1ª, 2ª e 3ª zonas, onde correm os proclamas, e deve ser informado já na próxima semana.

Em relação à cerimônia, Acayene reforça que os noivos devem atentar para o horário de chegada ao local do casamento, impreterivelmente às 15h, duas horas antes do início da cerimônia, a fim de que sejam agilizados alguns trâmites.

Para o sucesso da cerimônia, a equipe da Diretoria da Corregedoria já deu início ao trabalho de logística que envolve a cerimônia. Entre os órgãos oficiados para dar suporte ao evento, a SMTT, Polícia Militar, Cemar e Corpo de Bombeiros. Empresas e comerciantes locais também estão sendo conclamados a somar forças na parceria doando brindes a ser sorteados entre os nubentes.

CURURUPU

Mantida decisão para Município exonerar servidores e fazer concurso público

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça negou, por unanimidade, em 3 de julho, recurso do Município de Cururupu e manteve a decisão, de dezembro de 2013, que determina a exoneração de todos os servidores contratados sem concurso público, ressalvados os cargos de livre nomeação, e a adoção de procedimentos para realizar concurso público para provimento de cargos na administração municipal.

Em Ação Civil Pública proposta, no dia 11 de setembro do ano passado, a Promotoria de Justiça da comarca de Cururupu, solicitou, como medida liminar, que a Justiça determinasse ao prefeito do município, José Carlos de Almeida Júnior, o “Júnior Franco”, 50 anos, o início de procedimento para a realização de concurso público, no prazo de 30 dias. A manifestação foi ajuizada pelo promotor de Justiça Francisco de Assis Silva Filho.

Com a decisão favorável ao pedido do MPMA, a Prefeitura de Cururupu também está proibida de contratar novos servidores

sem concurso público, mesmo que a título temporário, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 1 mil. Caso os servidores contratados antes da decisão não sejam exonerados, incidirá outra multa no mesmo valor para o Município de Cururupu e, solidariamente, para o prefeito e o secretário de administração.

Segundo o promotor de Justiça, a tentativa de manter grande parte do seu quadro de pessoal contratado sem concurso desrespeita o artigo 37 da Constituição Federal, que estabelece o princípio do concurso como forma de acesso a cargos na administração pública. “Com esta conduta a Constituição Federal é ferida mortalmente. Os servidores não possuem autonomia suficiente para bem cumprir as suas funções, em razão do medo de perderem seu sustento. O serviço público fica prejudicado, pois os melhores não são escolhidos através da livre concorrência, ou seja, do concurso público”, enfatizou, na ação, Francisco de Assis Silva Filho. (Ascom / MPMA)

TJMA suspende emenda que submetia aumento de passagem ao referendo da Câmara Municipal

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) concedeu medida cautelar para suspender a eficácia do parágrafo único do artigo 210 da Lei Orgânica do Município de São Luís que submetia o aumento das tarifas de transporte coletivo ao referendo da Câmara Municipal. A medida tem caráter provisório e vale até decisão final da Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) promovida pelo prefeito de São Luís.

PÁGINA 2 [C1]

TJMA suspende emenda que submetia aumento de passagem ao referendo da Câmara Municipal

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) concedeu medida cautelar para suspender a eficácia do parágrafo único do artigo 210 da Lei Orgânica do Município de São Luís que submetia o aumento das tarifas de transporte coletivo ao referendo da Câmara Municipal. A medida tem caráter provisório e vale até decisão final da Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) promovida pelo prefeito de São Luís.

O chefe do Executivo Municipal argumentou que o parágrafo único do artigo 210 da Lei Orgânica (confere ao Executivo Municipal a competência exclusiva para fixar tarifas de serviços urbanos), acrescentado pela Emenda nº 003/2011, seria inconstitucional por desrespeitar os princípios da independência e separação dos poderes, na medida em que a fixação de tarifas seria matéria privativa do Poder Executivo.

Ele afirmou, também, que houve irregularidades na aprovação do projeto pela Câmara Municipal, pela ausência do quantitativo mínimo de 1/3 dos membros da Casa e da aprovação pelo quorum qualificado de 2/3 em dois turnos de votação.

Para o desembargador Marcelo Carvalho (relator), a Emenda nº 03/2011 violou os princípios da separação dos Poderes e da simetria, na medida em que o condicionamento do aumento de tarifas de transporte coletivo ao referendo da Câmara Municipal representaria indevida intromissão do Legislativo em matéria tipicamente administrativa, de serviço prestado pelo Município, que também dispõe sobre as condições de seu correto funcionamento e operacionalização.

“Se a tarifa representa a remuneração dos serviços prestados em prol dos cidadãos, ou seja, para o custeio dos serviços postos à disposição da coletividade pelo Poder Público (Poder Executivo), qualquer interferência naquela remuneração pelo Poder Legislativo implica em ingerência na própria organização da Administração”, avaliou o magistrado.

Marcelo Carvalho ressaltou que a estipulação e alteração das tarifas não ocorrem a critério do Município, pois estão necessariamente sujeitas a normas regulamentares e legais que regulam o próprio serviço público, sua execução e remuneração.

“O dispositivo impede que o Poder Executivo realize a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro que as contratações administrativas devem resguardar, prejudicando a prestação de serviços públicos de modo adequado e conforme sua política”, assinalou.

- O projeto “Estante Vazia” da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão, concluiu as atividades realizadas na Comarca de Barreirinhas (252km da capital), no período de 2 a 18 de junho.
- Na comarca de vara única, foram analisados pelos juízes Rodrigo Nina e Tereza Franco Palhares 836 processos, e o relatório final já foi apresentado à corregedora Nelma Sarney.
- De acordo com o documento, foi constatado no Fórum um grande número de processos relacionados a Direito de Família aguardando impulso judicial.

Polícia cumpre mandado de prisão no bairro Geniparana

Uma ação dos investigadores lotados na Delegacia Especial da Cidade Operária (Decop) resultou, na tarde desta sexta-feira (11), em cumprimento de mandado de prisão por sentença condenatória contra Pablo Roberto Costa, 28 anos. Ele foi preso em sua residência, no bairro Geniparana, em São Luís. Segundo a polícia, a ordem judicial foi expedida pelo juiz José Gonçalo da 3ª Vara Criminal, no ano de 2013, pelo crime de roubo qualificado, ocorrido no ano de 2009. Na época, Pablo teria assaltado uma mulher com uma arma, no centro de São Luís. O criminoso subtraiu da vítima um aparelho celular e a quantia de R\$ 500,00.

Ainda acordo com a polícia, Costa foi detido após denúncias anônimas que delataram que ele era usuário de drogas e cometia lesões corporais contra os seus parentes. Pablo foi encaminhado para a Decop para prestar esclarecimentos. Após os procedimentos policiais, foi recambiado ao Centro de Triagem de Pedrinhas, onde cumprirá pena de 5 anos e 4 meses de reclusão por roubo qualificado.